



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

~~GABINETE DO INTERVENTOR~~

LEI Nº 37 DE 28 DE JULHO DE 1971

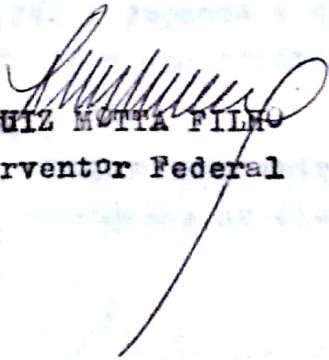
Dispõe sobre cidadania campinense e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao sr. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, a cidadania campinense;

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal